

**REQUERIMENTO solicitando o restabelecimento do processo legislativo referente ao
Projeto de Lei nº 115/2024**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 115/2023, constante do processo nº 5983/2024, que autorizou o Poder Executivo a promover modernizações na estrutura do transporte público local, de autoria do Vereador Edilson Santos, aprovado em primeira e segunda votação nas sessões realizadas no dia 18/02/2025.

CONSIDERANDO que a Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos observou o descumprimento de alguns pontos do Regimento Interno que macularam o processo legislativo.

CONSIDERANDO que o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Santo André dispõe expressamente que *“a Câmara deverá reformar seus atos para fins de sanar vícios, desde que tais atos tenham produzido efeitos legais, podendo ser restabelecido o processo legislativo mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara”*.

Requeremos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, que seja reestabelecido o processo legislativo, anulando-se a votação em segunda discussão do Projeto de Lei nº 115/2023, para que sejam sanadas as irregularidades.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Carlos Ferreira
Presidente.

